



**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais da Cidade de ANADIA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Cidade de ANADIA

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** da cidade de **ANADIA** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de ANADIA.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de ANADIA e comprometimento da contrapartida.

### 2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas

podem ser ampliadas.

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas a seguir

#### COLETIVO

SETOR	VAGAS	PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
Grupo instrumental com no mínimo 15 componentes	01	10.000	10.000
Dança Folclórica Com no mínimo 10 componentes	02	10.000	20.000

Grupo de Pífano	01	2.000	2.000
Manifestação Afro	01	2.000	2.000
Banda Musical	05	4.000	20.000

## INDIVIDUAL

Cantor Individual	10	2.000	20.000
Repentista	01	2.000	2.000
Artesão	17	2.000	34.000
Artista Plástico	02	2.000	4.000
Escritor	04	2.000	8.000
Fotografia	04	2.000	8.000
Áudio Visual	04	2.000	8.000
Cordelista	01	2.000	2.000

### 2.3. Valor da premiação

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

TOTAL COLETIVO/INDIVIDUAL 140.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### 2.4. Prazo de inscrição

Das 14h as 17h dias uteis entre os dias 10/06/2025 a 23/06/2025

### 2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de ANADIA de forma direta ou indireta.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

## 2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### **2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (dois) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

## **3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

## **4. INSCRIÇÕES**

### **4.1. Como se inscrever**

**O agente cultural deve encaminhar por meio de DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA FÍSICA EM ENVELO LACRADO a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a seguinte documentação:**

- a) Formulário de inscrição
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de ANADIA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

### 5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

### Concorrência concomitante:

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.2. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **5.3. Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **5.4. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

**AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E PCD NA PESSOA JURÍDICA E GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ NOS TERMOS DA IN 10/2023, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## **6. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **6.1. Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão SERÁ COMPOSTA POR PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS.

### **Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **6.2. Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICIPIO DE ANADIA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos

DESCRIÇÃO	NOTA
ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL QUALIDADE	00,00 À 05,00
PORTFOLIO	00,00 À 05,00

CURSOS	00,00 À 05,00
TEMPO DE ATIVIDADE CULTURAL	00,00 À 05,00
TOTAL	00,00 À 20,00

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### **6.3. Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE ANADIA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Os recursos deverão ser enviados ao SERÃO ENVIADOS DE FORMA FÍSICA a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no prazo de PRAZO. PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE ANADIA.

## **7. REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados no mesmo edital da PNAB.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- 2 comprovantes de residência do agente cultural.( 12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)

III- Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V -2 comprovantes de residência do agente cultural.( 12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)

VI - Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- 2 comprovantes de residência do agente cultural.( 12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)

III- Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### **8.1. Recursos da etapa de Habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao , que deve ser apresentado por meio de FORMA FÍSICA a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### 10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

<b>Cronograma</b>	
<b>Publicação</b>	<b>09/06/2025</b>
<b>Inscrição</b>	<b>10/06/2025 a 23/06/2025</b>
<b>Resultado</b>	<b>26/06/2025</b>
<b>Recurso</b>	<b>26/06/2025 a 30/06/2026</b>
<b>Resultado</b>	<b>01/07/2025</b>
<b>Pagamento</b>	<b>15/07/2025</b>

### 10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [culturaelanadia@gmail.com](mailto:culturaelanadia@gmail.com)

Os casos omissos ficarão a cargo do a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Rua Senador Rui Palmeira - N° 085 - CENTRO - Casa da Cultura. HORÁRIO DE ATENDIMENTO, SEGUNDA A SEXTA DAS 14:00 as 17:00 HORAS.

#### 1.1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

#### 1.2. Contrapartida:

Cada contemplado deverá deixar uma contrapartida para o município:

Cultura Popular- Dança tradicional nordestina junina – Quadrilha	Uma apresentação pública com previa articulação com a secretária
Artesanato	3 artefatos (SENDO 1 PERMANENTES E 2 PROVISÓRIAS) PARA EXPOSIÇÃO previa articulação com a secretária
Cultura afro	Oferecer formação e capacitação na área de cultura afro-brasileira
MUSICA	Uma apresentação pública com previa articulação com a secretária
Capoeira	Uma apresentação pública com previa articulação com a secretária
LGBTQI+	Uma apresentação pública com previa articulação com a secretária
Produção Cultural	Auxiliar a secretária à produção cultural previa articulação com a própria
Áudio Visual	Uma apresentação pública com previa articulação com a secretária

### 1.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Formulário de Inscrição
- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- Termo de Premiação Cultural
- Autodeclaração Étnico-racial

Autodeclaração para pessoa com deficiência  
Formulário de Recurso  
Relatório de objeto da execução cultura

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

Agência:	
Conta:	
Banco:	

**Vai concorrer às cotas?**

( ) Sim      ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

---

**PARA PESSOA FÍSICA:**

<b>Nome Completo</b>			
<b>Nome social (se houver)</b>			
<b>Nome artístico:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Data de nascimento:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão expedidor e Estado:</b>	
<b>Endereço completo:</b>			
<b>CEP:</b>		<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>E-mail (caso possua):</b>		<b>Telefone:</b>	

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia:**

- Branca  Indígena
- Amarela
- Preta  Parda

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nome completo	CPF

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

### 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações


## 2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve


## 2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.


## 2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.


## 2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?



### 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**ANEXO II**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

<b>Grupo Artístico :</b>			
<b>“REPRESENTANTE</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Data de nascimento:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão expedidor e Estado:</b>	
<b>Endereço completo:</b>			
<b>CEP:</b>		<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>E-mail (caso possua):</b>		<b>Telefone:</b>	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANADIA /AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

<b>NOME DO AGENTE CULTURAL:</b>			
<b>Nº DO CPF OU CNPJ:</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:</b>			
<b>Banco</b>		<b>Agência</b>	
<b>Conta</b>			

Declaro que recebi a quantia de \_\_\_\_\_, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural **EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

E comprometo a realizar a contrapartida conforme o presente edital com a articulação com a secretária tanto na divulgação, execução e relatório. Caso não no prazo determinado será encaminhado para devidas sanções administrativas e penais conforme a lei.

ANADIA/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

**ASSINATURA**

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

ANADIA/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no **EDITAL Dr. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**  
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

ANADIA /AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB  
(LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. DADOS :**

Nome do projeto:	
Nome do agente cultural proponente:	
Nº do Termo de Execução Cultural:	
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega desse relatório:	

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

<hr/> <hr/> <hr/>
-------------------


## 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim
- ( ) Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- |                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| ( ) Publicação                 | ( ) Produção musical |
| ( ) Livro                      | ( ) Jogo             |
| ( ) Catálogo                   | ( ) Artesanato       |
| ( ) Live (transmissão on-line) | ( ) Obras            |
| ( ) Vídeo                      | ( ) Espetáculo       |
| ( ) Documentário               | ( ) Show musical     |
| ( ) Filme                      | ( ) Site             |
| ( ) Relatório de pesquisa      | ( ) Música           |
| ( ) Outros: _____              |                      |

#### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
---

<hr/> <hr/> <hr/>
-------------------

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo premiação, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 5.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

#### 5.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube
- ( ) Instagram / IGTV
- ( ) Facebook
- ( ) TikTok
- ( ) Google Meet, Zoom etc.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido)**

**5.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**5.4 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

\_\_\_\_\_

**5.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
_____
_____
_____
_____

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

---

---

---

---

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB  
(LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF/CNPJ:	
CATEGORIA:	

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Assinatura

**EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA**

**CIDADE DE ANADIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024/2025**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB  
(LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF/CNPJ:	
CATEGORIA:	

**RECURSO:**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA da cidade de Anadia.

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DR. ESTEVÃO DA ROCHA LIMA** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Assinatura

NOME COMPLETO